

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000021523
NOME DO INFRATOR: LATICÍNIOS SANTA CLARA LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A ANULAÇÃO, referente ao fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-1-S/21-06-00502, ante a incidência de prescrição quinquenal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1091438

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.062/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 119/2024 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa NORTE AMBIENTAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SEGUP/PA, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024/132595, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em regime de comodata, para garantir o abastecimento desta Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e unidades administrativas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 5897766/4, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 119/2024 - SEGUP/PA;
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o Contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;]
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 27 de Junho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1091839

RESOLUÇÃO Nº 494 /2024 - CONSUP.
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação de guardas municipais, dotando-os de conhecimentos, habilidades e atitudes que corroborem exercícioprofissão, em conformidade com a legislação pertinente, de modo a desenvolverem adequadamente suas atribuições, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.
CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal- Portel/PA, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19de junho de 2024, que foi aprovado na 5ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada presencialmente, no dia 26 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal- Portel/PA, com carga horária de 476 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total deR\$ 147.770,40 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), elaborado e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.
Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico, mediante convênio com ente municipal.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2024.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1091774

ERRATA

PORTARIA Nº 1020/2024-SAGA, de 25.06.2024, publicada no DOE Nº 35.870, de 26/06/2024.
WANESSA CHRISTINA MONTEIRO MACHADO
ONDE SE LÊ: 2023/2024
LEIA-SE: 2022/2023

Protocolo: 1091531

ERRATA DA PORTARIA Nº 998/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.872, publicada em 27.06.2024
Onde Lê: (...) I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 a 07.07.2024:
LEIA-SE: (...) I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 a 08.07.2024:
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1022/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.874, publicada em 28.06.2024
Onde Lê: (...) NOME: GLENN EDWIN SANTIAGO LIWANAG
CARGO: GERENTE
LEIA-SE: (...) NOME: GLENN EDWIN SANTIAGO LIWANAG
CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1026/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.874, publicada em 28.06.2024
Onde Lê: I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BRAGANÇA/PA
LEIA-SE: (...) I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1091766

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO Contrato Nº 135/2023-SEGUP
Processo: 2023/180138.
Exercício: 2024.
Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2023-SEGUP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2024 e término em 04/07/2025.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 329/2024- CONJUR.
Data da Assinatura: 28/06/2024.
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025.
Programação Orçamentária: 221.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte 01500000001; Natureza 339039.
Contratada: USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 01.711.278/0001-30.
Endereço: Rua Professor Dúlio Ramos, 195, no Bairro: Barão Geraldo, CEP: 13085-140, Campina/SP.
Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

Protocolo: 1091836

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Karina Melo Carmo (Lei 11.419/2006)
EM 01/07/2024 12:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1A3285E38E1E14865.5321F12BEAF82A92.FF1C7C7EE98267E1.6E9774F6A178922D



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2597330

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Telma Agostinha Alves de Avelar, **CPF:** ***.941.662-**

Em: 27/12/2024 17:28:25

Aut. Assinatura: 7f4b889710f240ff5ed09f24011aed74f85f9275b55a9e4947eea2616d039a14



Identificador de autenticação: ad781fe1-07b2-4a10-967d-e6c022c4d90c

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>